



DECRETO Nº 012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

"RERRATIFICA O DECRETO Nº. 160/2012, DISPONDO OS NOVOS VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE TAE POR PENA D'ÁGUA NO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 379, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - A Tabela de vencimentos da Taxa de Água e Esgoto - TAE, por pena d'água, para o exercício de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Para cobrança por Pena D'Água:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota única ou 1ª Parcela.	18/03/2013
2º parcela	05/04/2013
3º parcela	08/05/2013
4º parcela	07/06/2013
5º parcela	05/07/2013
6º parcela	07/08/2013
7º parcela	06/09/2013
8ª parcela	07/10/2013
9ª parcela	07/11/2013
10ª parcela	06/12/2013
11ª parcela	08/01/2014
12ª parcela	07/02/2014

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes no Decreto nº. 160 de 26/12/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal